



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

GOR - R\$ 15.000,00

ANEXO VII

7/06/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos; 1 A 10
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; 11
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; 12
IV	→ Borderão discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); 13 A 16
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; 17
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; 18 A 21
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; 19 A 26
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) 22 A 68 69 A 70
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento:
XV	→ GFIP/DCTF; 05/2022 - 71 A 76
OUTROS	CORMATOS - 77 A 84
	Pmecen 85
(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 que celebram entre a Secretaria Municipal de
Saúde, e sob a gestão da FAACI, e o GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE
VOLUNTÁRIO – GOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.148.262/0001-14, estabelecido na Rua 119-A, nº 130, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4816162 SSP/SC e CPF nº 066.291.409-07 e FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini, nomeado através da Portaria nº 445/2020 ,e o GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº. 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- - O Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 013/2021, terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

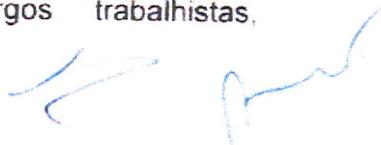
Parágrafo primeiro - O convencionado no caput da cláusula primeiro excetua os animais marinhos vivos, os quais são recolhidos pelo Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP).

em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

- apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
 - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- n) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- o) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- demonstrar até o dia 30 (trinta) de cada mês a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- divulgar nas redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde e a Fundação Ambiental área Costeira de Itapema - FAACI, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,



3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

(3)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 — O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

W.

Parágrafo primeiro: A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo segundo: A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

Parágrafo terceiro: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo quarto: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo quinto: A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo sexto: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA



eventualmente imputados;

- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal

13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo primeiro. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo: Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Parágrafo terceiro: Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 20º, não

6

APB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

(X)

10.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo minimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

F
A

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
 C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 134/22
 Global
 Processo :

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
 Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ I
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000164
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	600.000,00	Empenhos anteriores:	18.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	180.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	600.000,00	Total (B):	198.000,00
		Saldo (A - B):	402.000,00

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
 Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
 C.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 180.000,00

Fica empenhada a importancia de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número:
 Aplicável Data:
 Contrato: Data:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
 (com carimbo) Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Data: 10/05/2022
N. da Ordem : 4458/22
Parcial
Processo :

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.04	- Diretoria Financeira
Funcional:	10.242.0006	- Transfériencias para Entidades
Projeto/Atividade:	2.050	- Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ Nec Especiais
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	134	Pagamentos anteriores :	60.000,00
Valor do empenho :	180.000,00	Valor da ordem :	15.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	180.000,00	Total (B) :	75.000,00
		Saldo (A - B) :	105.000,00

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR

Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 37800-3

Especificação:

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinário 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	15.000,00
Fica autorizado o pagamento de 15.000,00 (quinze mil reais)		

Ordem de pagamento : Em 12/05/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	15.000,00
Recursos:	Conta Banco	N.º Doc.	Valor	

114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5 412 15.000,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 10/05/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 12/05/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

10

Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	PM ITAPEMA	Conta debitada: 0060-00000039-5
----------	------------	---------------------------------

Dados do Favorecido

Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE	CPF/CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

Dados do Crédito

Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000037800-3
Data de Efetivação:	12/05/2022
Valor Efetivado:	15.000,00
Documento da Empresa:	000042
Documento do Banco:	000026580
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

Registro Autenticação: F3154D2CFE176547D97AA4001 0



GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE – GOR

BALANÇE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Itapema, 07 de junho de 2022

PRESIDENTE DA ENTIDADE

10

Pedro Henrique da Silva

TESOURO(a) DA ENTIDADE

RESOURSEIRO(a) DA

Wanda L. Johnson

Wesley Henrique Medeiros da Rosa

P A R E C E R

12

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) creditados em 13/05/2022, por conta do TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúde de Itapema realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 28 de maio de 2022

Viviane Taciane Tolentino
Viviane Taciane Tolentino
Presidente

Stefani P. Barth
Stefani Priscila Barth
Membro Conselho

Vagner J. Tolentino
Vagner Josimar Tolentino
Membro Conselho

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda</p>	NOTA FISCAL	0000007	
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2022 17:00:52	
	DATA DO FATO GERADOR	13/05/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 01774283093	NOME FANTASIA PRESTADOR VT SERVIÇOS				13
ENDEREÇO RUA 420, N° 320, MORRETES, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 44.292.085/0001-02	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24014	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9912-7	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO					COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 244, N° 157, MEIA PRAIA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					CASA
Nº CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68	INSC. MUNICIPAL 15967	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 9.9712.3	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIL/2022 CNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO Ass: 13 / 05 / 22	3.000,00	3.000,00

FHF
Fernanda Haenel Franke
Secretária do GOR

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	3.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 481,80 (16.06%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - defd26d38e6012e0a6b8def3cad99d9c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f9badfb9aa479fe9ad89958def54bdd1

Recebi(emos) de VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 01774283093 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000007 .	Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000007
/ / Data do Recebimento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVICO

Data de Emissão: 13/05/2022

Nº 022307

1^a VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME 173863 - DANIEL VARELA DANIEL VARELA		CNPJ/CPF 055.801.599-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 806 A	
NÚMERO 190	CEP 88220000	BAIRRO ALTO SAO BENTO	MUNICÍPIO ITAPEMIMA	UF SC	EDIFÍCIO
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				LEI CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS				PIS/PASEP:	Data Nascimento 24/04/1989

14

RECEBEDOR DO SERVIÇO

NOME 294969 - GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIOS			CNPJ/CPF 25.070.951/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 244	
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.
157	88220000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC		

Fernanda Haensel Franke
Secretaria da GNR

Secretaria do GOR

Ridgeway

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissões)

601 PORSON, JOÃO DE OLIVEIRA - 10/05/2005 - 17 - 1

Esta nota pode ser validada em www.prefeituramoderna.com.br -> Nota Fiscal -> Validar Nota Ayulon

Código de Validação: ed65ff83ed1cca288dc927989b1aa2a9

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Servicos.

Recebido por:

NOTA FISCAL DE SERVICO AVULSA

Data de Emissão: 13/05/2023

Nº 022307

1 a VIA

Data do Recebimento

BauHaus Sistemas - Sistem

631 PERSONAS DE QUINIELA, 1970-1980

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902 CNPJ: 44.999.956/0001-14 Rua VITOR JOAQUIM MENDES, 77 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 97130768 Email: MAYCKON@FISCON.CNT.BR Insc. Municipal: 33811	Número da NFS-e 5 Situação Emitido	 <i>15</i>
--	---	--

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade								
	0182650010583026								
	Data Emissão	Hora Emissão							
	13/05/2022	13:12:35							
TOMADOR DO SERVIÇO									
Nome Fantasia GOR									
Razão Social GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR									
Endereço RUA RUA 244		Número 157							
Bairro MEIA PRAIA		Complemento Cidade - Estado ITAPEMA - SC							
DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
508	1,00	Qtd	6.500,0000	8163	5.0000 %	NTIFx	6.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

TRATAMENTO DE ANIMAIS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
6.500,00	SIMEI	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

508 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações

NTIFx - NÃO Tributada - ISS regime Fixo.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(508) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 67/2022 de 10/02/2022.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/06/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 874,25 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 317,20 (4.8800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 44.999.956/0001-14 - LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

CNPJ:25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR

RECEBIDO

Ass: 13/05/22

Fernanda Haenel Franke
 Secretária do GOR

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA Rua Joao Fernando Giosele 370 Limeira BRUSQUE - SC CEP: 88356-020 FONE: (0xx47)3350-7488		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.847 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0506 6958 2600 0107 5500 1000 0118 4712 9175 6818 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220095385857 EM 13/05/2022 ÀS 10:05 16												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254849105		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 06.695.826/0001-07												
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO (2127)			CNPJ / CPF 25.070.951/0001-68		DATA DA EMISSÃO 13/05/2022 10:04											
ENDERECO RUA 244 157			BAIRRO / DISTRITO MORRETES		DATA DA SAÍDA 13/05/2022											
MUNICÍPIO ITAPEMA			FONE / FAX (0xx47)9712-3641	UF SC	HORA DA SAÍDA 10:04											
FRA / DUPLICATA 16/05/2022 3.900,00																
CALCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.900,00	VALOR DO ICMS 468,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,11												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,11	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 1.542,06											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF											
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO											
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO 2320	Descrição dos Produtos / Serviços RACAO NICPET PREMIUM 25KG Ref.: 1008	NCM/SH 23091000	CST 500	CFOP 5102	UND SC	QTDE 31	VALOR UNITÁRIO 125,81	VALOR TOTAL 3.900,11	DESCTO 0,11	B.CALC.ICMS 3.900,00	VALOR ICMS 468,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR IPI 12,00	ALIQUOTAS ICMs_IPI 0,00	VALOR IMPOSTO 1.542,06
CNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO Ass: 13/05/22																
CALCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN 0,00											
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 268fc3e84da5b78f89dae772b24700cb Trib aprop R\$ 879,06 Federal e R\$ 663,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 0EBB1B			 Fernanda Haenel Franke Secretária do GOR													
			RESERVADO AO FISCO													

Cliente

Nome

GRUPO O R VOLUNTARIO

 Agência
3164-X

Conta

37.800-3

17

Movimento	Dep.	Histórico	Documento	Valor	Saldo
Data	origem				
20/04/2022		Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2022		TED-CRED CONTA 104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA	216.298.571	15.000,00 C	15.000,00 C
13/05/2022		TED 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA	51.301	3.000,00 D	12.000,00 C
13/05/2022		TED 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI	51.302	6.500,00 D	5.500,00 C
13/05/2022		TED 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	51.303	1.600,00 D	3.900,00 C
13/05/2022		TED 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR	51.304	3.900,00 D	0,00 C
31/05/2022		S A L D O			0,00 C

Impresso em 06.06.2022 às 15:05:12

 Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 07.24.47

3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 74.249-6

FAVORECIDO: VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 01

CPF/CNPJ: 44.292.085/0001-02

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 13/05/2022

=====

DOCUMENTO: 051301

AUTENTICACAO SISBB: 0.2AF.C7C.2C9.47A.599

19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.26

3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.150.877-1

FAVORECIDO: DANIEL NISSOLA VARELA

CPF/CNPJ: 055.801.599-94

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 13/05/2022

=====

DOCUMENTO: 051303

AUTENTICACAO SISBB: F.4B0.A16.E7F.FC1.922

20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.10

3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.523.682-2

FAVORECIDO: LEONARDO BENASSI DE BORBA

CPF/CNPJ: 045.495.509-02

VALOR: R\$ 6.500,00

DEBITO EM: 13/05/2022

=====

DOCUMENTO: 051302

AUTENTICACAO SISBB: 1.3A8.BCB.FD1.988.437

21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.40

3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 43.763-3

FAVORECIDO: GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P

CPF/CNPJ: 06.695.826/0001-07

VALOR: R\$ 3.900,00

DEBITO EM: 13/05/2022

=====

DOCUMENTO: 051304

AUTENTICACAO SISBB: B.73B.2EF.89D.1E6.538

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES



No mês de maio foram atendidas 47 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema.

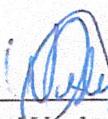
Foram atendidos 21 animais domésticos e silvestres.

Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados e/ou soltos.

Foram realizadas rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais. O Grupo participa mensalmente na sede da FAACI da reunião do Conselho de Bem Estar Animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a prática da caça e abandono de animais.



Pedro Henrique da Silva
Presidente



Wesley Henrique
Medeiros da Rosa
Tesoureiro



Jordy Alisson Freire
Vice-Presidente

Itapema, 07 de junho de 2022.



Central de Ocorrências GOR

23

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

Ocorrência de Nº:

030522/1226

Data

04/05/2022

Ocorrência gerada às:

12:20

Ocorrência finalizada às:

12:35

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 408, 298, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos a um canino, que estaria chorando intermitentemente.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local.

Localizou o proprietário do animal. Sr. Cleverson Angelo custódio

CPF: 71040442480

O mesmo relata que adotou o animal, um canino (fêmea não castrada) da raça pitbull há menos de 24 horas, e pediu permissão a o proprietário(a) da obra para deixar o animal no local se responsabilizando pelo mesmo.

A guarnição lavrou um termo de bem estar animal no qual pediu a castração do animal.

Finalizando assim a Ocorrência

Responsável pelo Relato Tolentino

Ocorrência atendida dia 03/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

24

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

030522/1453

Data

06/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:50

Ocorrência finalizada às:

15:05

Tipo da Ocorrência:

- Apoio a Protetora -

Origem da Ocorrência:

- Protetora -

Endereço:

Rua Hélio Trindade, 141, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado pela PROTETORA- DÉBORA.

Para recolhimento de um canino (fêmea não castrada) com 9 filhotes. E levá-los a o (larsinho das protetoras de itapema).

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e localizou apenas os filhotes. Foi contactada a Sra. Débora por meio de ligação. E a mesma exclamou para não fazer o recolhimento sem a mãe dos filhotes.
Finalizando assim a ocorrência.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 03/05/2022

Descrição da Ocorrência:

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

25

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

050522/1540

Data

06/05/2022

Ocorrência gerada às:

15:40

Ocorrência finalizada às:

15:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 402 C, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela diretora da escola citada no endereço, para recolhimento de um canino que estaria "atacando os alunos".

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e conversou com a diretora da escola. Quando indagada sobre o animal a mesma relatou que o canino já tinha se evadido do local. Finalizando assim a ocorrência.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 05/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

JL

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

050522/1540

Data

06/05/2022

Ocorrência gerada às:

15:50

Ocorrência finalizada às:

15:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 436 C, 681, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela diretora da escola citada.
Para recolhimento de uma cobra.

A guarnição que estava de serviço no momento do
ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR
Para avaliação e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 05/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

X

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

050522/1605

Data

07/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:00

Ocorrência finalizada às:

16:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 432, 1610, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava expelindo sangue pelas vias respiratórias e quando movimentado está sentindo dor nas patas dianteiras.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 05/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

28

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

060522/1127

Data

07/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:25

Ocorrência finalizada às:

11:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 112, 98, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de uma saracura que estaria machucada.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi Recolhido e levado ao biólogo do GOR Para avaliação e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 06/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

29

Responsável pela Operação

Tolentino - Nandejara

Ocorrência de Nº:

060522/1202

Data

07/05/2022

Ocorrência gerada às:

12:00

Ocorrência finalizada às:

12:10

- Animal Ferido ou Doente -

- Populares -

Rua 630, 64, Tabuleiro das Oliveiras - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino que teria caído de uma escada e estava "acuado" em um canto.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o óbito.

Os moradores do endereço citado se comprometeram a dar destino a o corpo do mesmo.

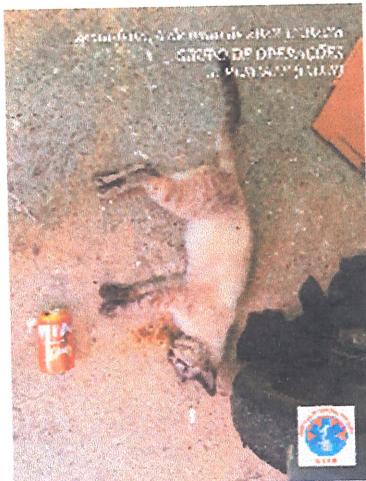
Encerando assim a ocorrência.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: tolentino

Ocorrência atendida dia 06/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

3P

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

060522/1612

Data

07/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:10

Ocorrência finalizada às:

16:15

- Animal em Situação de Risco -

- Populares -

Endereço: Rua 902 F5, 200, Alto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gambá com o (maxilar) quebrado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava ferido na base da calda e em sua boca.

O animal foi recolhido e levado ao Biólogo do GOR onde passará por avaliação e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 06/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

31

Responsável pela Operação

Jordy Udison

Ocorrência de Nº:

080522/1011

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:05

Ocorrência finalizada às:

10:15

- Animal Ferido Ou Doente -

- Populares -

Av. Nereu Ramos, 170, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gato macho, que segundo o solicitante o animal foi encontrado agonizando na causada em frente sua casa.

A equipe do GOR foi até o local onde pode constatar que o animal já se encontrava em óbito.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 08/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

32

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara Leonardo

Ocorrência de Nº:

080522/1724

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

17:20

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido Ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 1106, 300, Ilhota - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cachorro macho que segundo o solicitante o animal não está levantando e está sentindo muita dor. O GOR foi até o local onde pode constatar que o animal realmente não levanta.

O animal foi recolhido e encaminhado para atendimento veterinário.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 08/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

23

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090522/1008

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:05

Ocorrência finalizada às:

11:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido Ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 258, 943, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

Foi contatado a solicitante da ocorrência e a mesma relatou que levou o animal a clínica veterinária 4 patas, a mesma nos forneceu o endereço da clínica e fomos até o local e não existia clínica alguma.

Então verificamos o endereço na Internet e fomos até o local.

Chegando lá localizamos o animal que estava com a Doutora Natália (veterinária) que informou que o animal é seu paciente e que fugiu de sua clínica. Encerrando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: tolentino

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

34

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090522/1032

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:30

Ocorrência finalizada às:

10:40

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 334, 943, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos a um canino (macho não castrado). Que estaria amarrado em baixo de uma mesa passando frio.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava saudável.

E foi pedido algumas adequações.
Cobertores, e água limpa e fresca.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

25

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090522/1615

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:10

Ocorrência finalizada às:

16:30

- Denúncia de Maus-tratos -

- Popularea -

Endereço: Rua 406 H1, 383 Casa 2, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos a um canino (macho não castrado) que estaria sem comida, caindo e sem cobertura.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava saudável.

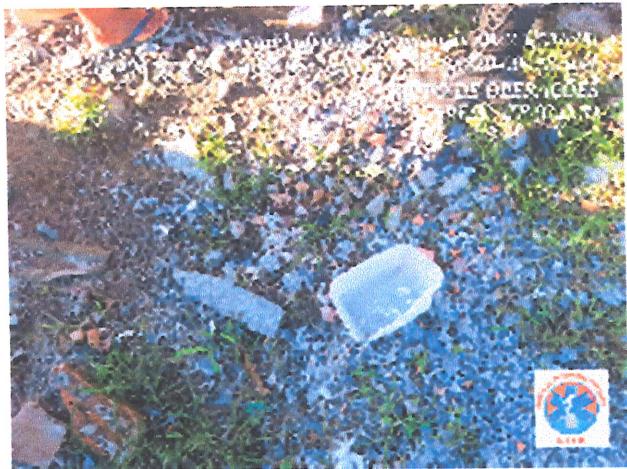
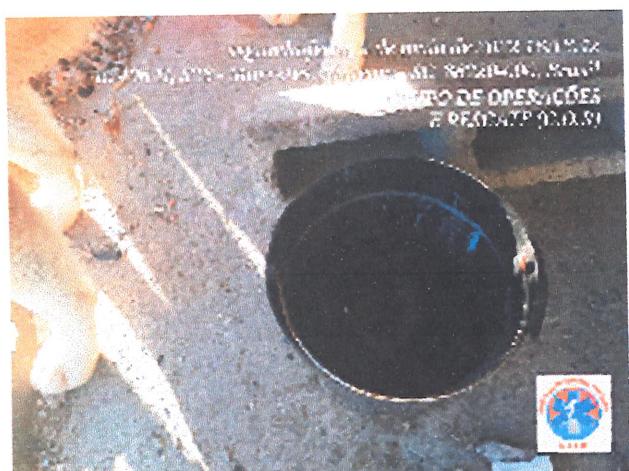
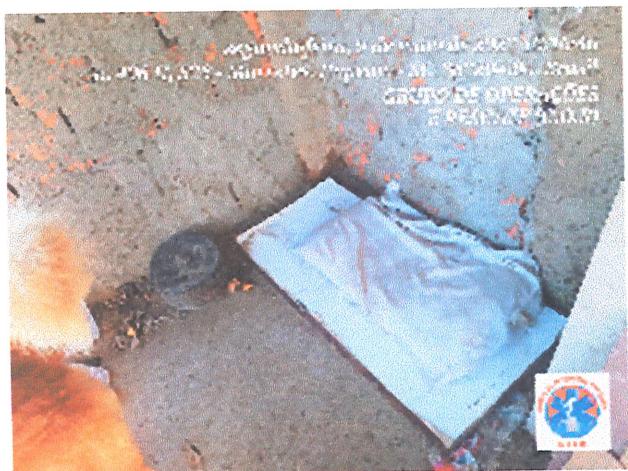
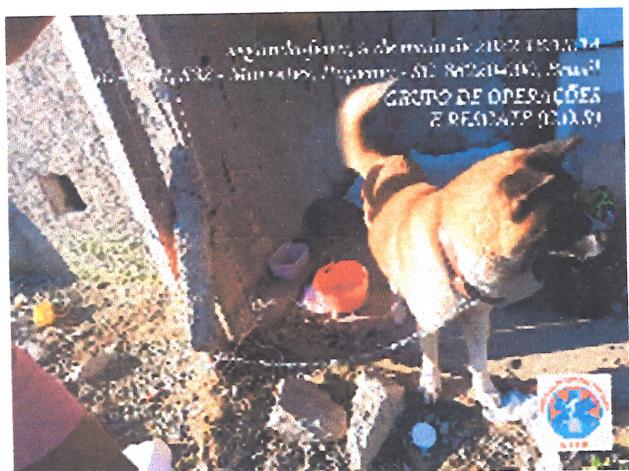
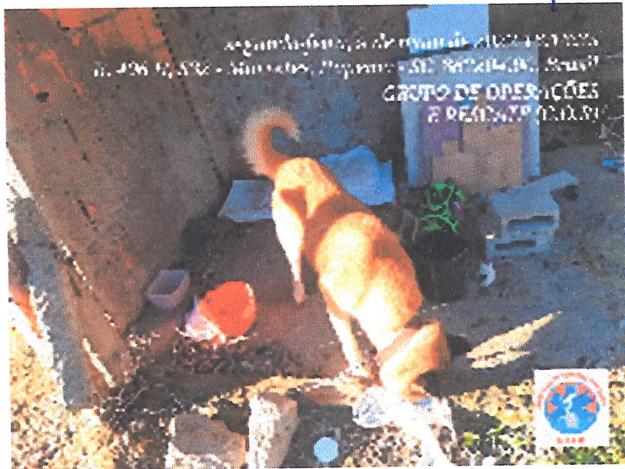
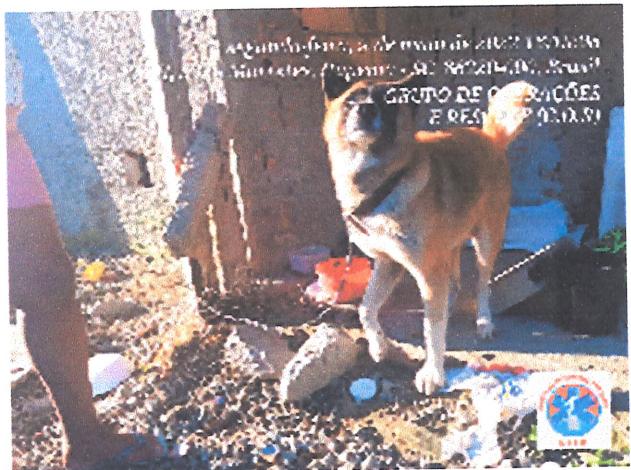
E pedimos algumas adequações.

Manter agua fresca e limoa, melhorar a higiene do bebedouro, melhorar a higiene do local onde o animal permanece e providenciar um fio vai e vem.

Descrição da Ocorrência: Responsável Pelo Relato: Tolentino

Fotos:

36





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeselesenrgator@gmail.com

3X

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

090522/1643

Data

09/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:40

Ocorrência finalizada às:

16:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Popularea -

Endereço:

Rua 606, 58, Tabuleiro das Oliveiras - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos a um canino da raça (pastor alemão) que estaria debilitado com as patas traseiras inerte.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

Foi falado com o proprietário da casa e o mesmo desconhece o caso.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo Relato Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

28

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110522/1036

Data

11/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:35

Ocorrência finalizada às:

10:50

Tipo da Ocorrência:

- Apoio a Protetor -

Origem da Ocorrência:

- Protetor -

Endereço:

Rua 448, 1047, Morretes - Itapema

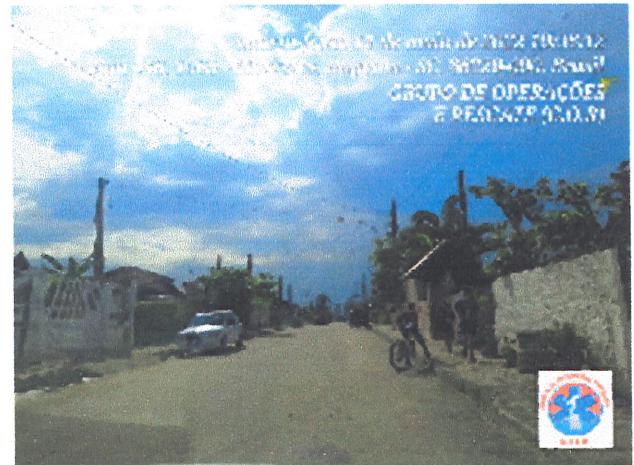
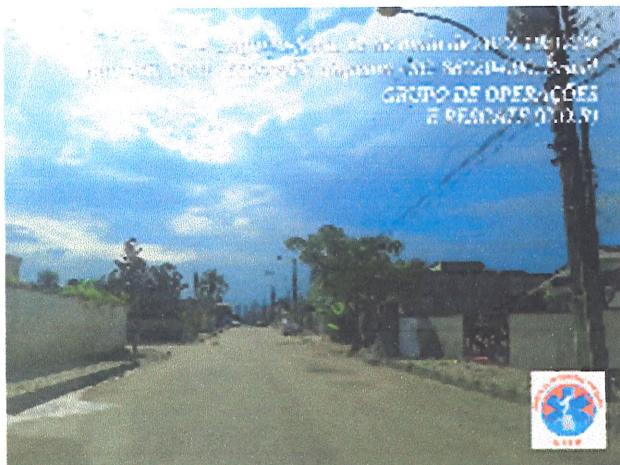
O GOR foi acionado por um "proterora" para transportar um canino para castração, fomos no endereço citado mas não existe o numeral descrito.

Descrição da Ocorrência:

tentamos contato com a dona MARISA por telefone mas o número passado não corresponde ao caso. Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

29
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110522/1326

Data

12/05/2022

Ocorrência gerada às:

13:25

Ocorrência finalizada às:

13:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- populares -

Endereço:

Rua 406G, 539, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estaria deitado e não levanta. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal caminha se desequilibrando.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 11/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

40
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110522/1332

Data

12/05/2022

Ocorrência gerada às:

13:30

Ocorrência finalizada às:

13:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 422, 1099, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de uma ave (quero-quero) que estaria machucada. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava impossibilitado de voar.

O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR Para avaliação e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 11/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

YI

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110522/1351

Data

12/05/2022

Ocorrência gerada às:

13:50

Ocorrência finalizada às:

14:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Servidão José Casemiro Bento , S/N, Alto São Bento
- Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino machucado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal tem um ferimento na ponta do rabo.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 11/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Y2

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

120522/1549

Data

16/05/2022

Ocorrência gerada às:

15:45

Ocorrência finalizada às:

16:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 290, 199, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino que estaria com um corte em baixo de suas patas.

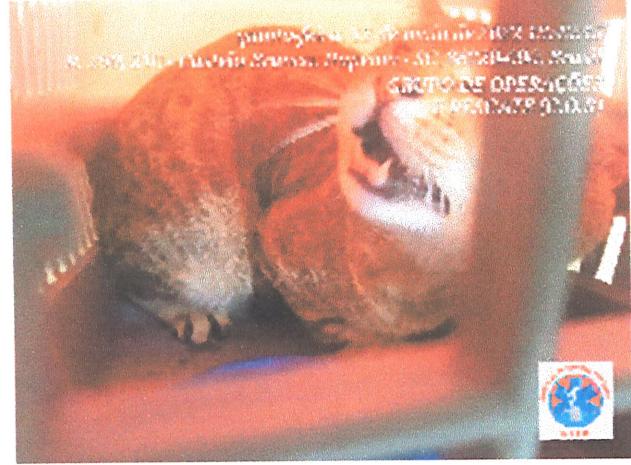
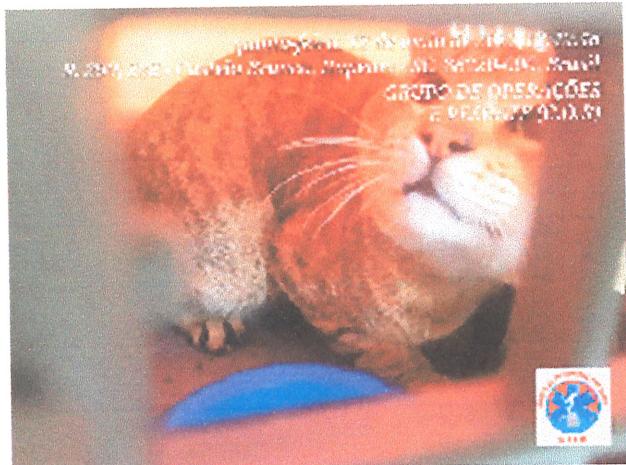
A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e recolheu o animal.

O mesmo foi levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: tolentino

Ocorrência atendida dia 12/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

43
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

130522/1243

Data

17/05/2022

Ocorrência gerada às:

12:40

Ocorrência finalizada às:

12:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 4142, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estaria envenenado e não ficava "em pé".

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

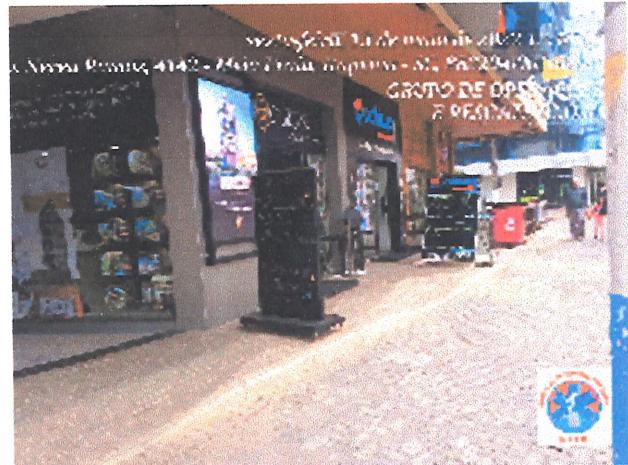
Foi falado com populares e ninguém Estava ciente do caso.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 13/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

YH

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

160522/1402

Data

19/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:00

Ocorrência finalizada às:

14:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 422, 1376, casa 02, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação em que um canino (macho não castrado) da raça pitbull, estaria fugindo da residência de seus tutores e atacando os pedestres.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o portão da residência possui uma brecha pela qual o animal passa, além disso, o animal demonstra agressividade para com outros caninos.

Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações, dentre elas a castração do animal.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 16/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Y5
Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

160522/1439

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:35

Ocorrência finalizada às:

14:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

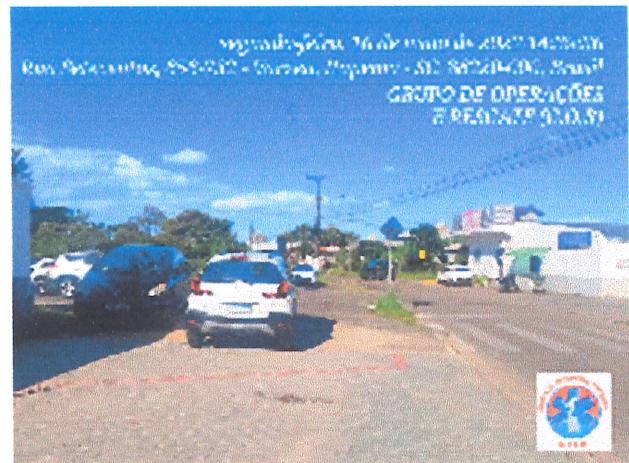
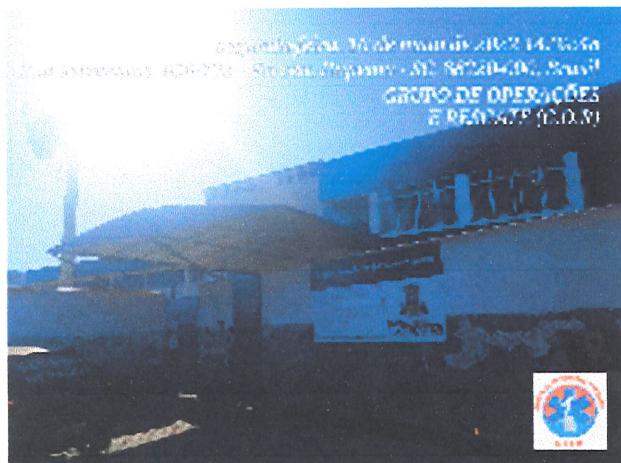
Rua 700, S/N, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (caramelo, porte médio) vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal, encerrando assim a ocorrência.

Responsável Pelo Relato: Tolentino
Ocorrência atendida dia 16/5/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Wb

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1051

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:50

Ocorrência finalizada às:

11:05

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 123 esquina com 121, 204, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava saudável com casinha, corrente longa, coleira de couro (padrão), com cobertas, brinquedo e água. Finalizando assim a ocorrência

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

WX

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1123

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:20

Ocorrência finalizada às:

11:30

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 206, 288, Maia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus onde vários caninos estariam sendo agredidos fisicamente, e os animais estariam chorando o tempo todo.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o numeral da casa é inexistente.

Foi ligado para a solicitante, a mesma relatou que a rua não era aquela e que não lembrava mais o endereço que passou ao GOR, por sua vez o agente em questão explicou a solicitante que ela teria que ter certeza do endereço antes de repassar a ocorrência. E então retornar ao número disponibilizado pelo GOR para denúncias.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 18/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

YB

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1345

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

13:45

Ocorrência finalizada às:

14:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 440, S/N, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado pela (UPA) para recolhimento de um canino (macho não castrado) da raça pitbull que estaria sem o movimento das patas traseiras. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

49

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1409

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:05

Ocorrência finalizada às:

14:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 806, 288 casa 3, Alto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos onde alguns caninos estariam chorando intermitentemente.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o proprietário(a) da residencia/animal.

No local havia um canino (macho não castrado) da raça pitbull.

A Guarnição deixou na caixa de correios um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações no local, e entre as solicitações foi pedido a castração do animal.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 18/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

50

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Rose

Ocorrência de Nº:

180522/1734

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

17:30

Ocorrência finalizada às:

17:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 428, 781, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gamba saudável em perímetro urbano. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato. O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR para avaliação e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

SI

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Natalia

Ocorrência de Nº:

190522/1439

Data

23/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

14:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 460, 1003, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi acionada para resgatar um cão que estaria com uma lesão no ânus, porém, a rua 460 não possui o numeral informado. Diante do fato de não ter localizado o animal nem a residência de referência, equipe entrou em contato com a solicitante. Quem atendeu foi o marido dela, que não soube explicar e informou que não havia ninguém em casa para esperar a equipe na frente da residência.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 19/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

SG

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Natalia

Ocorrência de Nº:

200522/1724

Data

23/05/2022

Ocorrência gerada às:

17:20

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Resgate de Animal Silvestre -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 256 A, 720, apartamento 302, Meia Praia -
Itapema

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi acionada para resgatar um pássaro que foi encontrado machucado. O animal não consegue voar e aparentemente lesionou uma das asas. Diante dos fatos a equipe recolheu o animal e procederá o seu encaminhamento ao biólogo responsável para os procedimentos cabíveis.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 20/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

53

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

230522/1733

Data

25/05/2022

Ocorrência gerada às:

17:30

Ocorrência finalizada às:

17:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 402B, s/n, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento que estaria as margens do morro da linguiça.

A guarnição que estava de serviço na hora do ocorrido foi até o local e não localizou o animal. Finalizando assim a ocorrência.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 23/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

54

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

240522/1135

Data

25/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:30

Ocorrência finalizada às:

11:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 450, 51, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava em óbito.

O mesmo foi recolhido e levado ao canil municipal de Itapema.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 24/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

55

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natalia

Ocorrência de Nº:

240522/1155

Data

25/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:50

Ocorrência finalizada às:

12:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 456, s/n, Jardim Praia Mar - Itapema

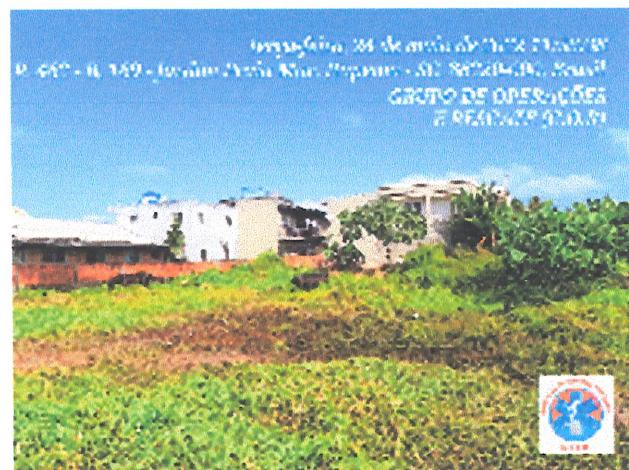
O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação onde um equino estaria deitado e não se levantava mais.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que haviam dois animais e ambos estavam amarrados e saudáveis.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 24/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

56

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Natalia

Ocorrência de Nº:

260522/1049

Data

26/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:40

Ocorrência finalizada às:

10:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 294, s/n, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estaria com ultiplos "bernes" espalhados pelo corpo.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

Foi conversado com as funcionárias da UBS e as mesmas afirmaram que o animal foi adotado.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 26/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

5X

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

050522/1858

Data

07/05/2022

Ocorrência gerada às:

18:55

Ocorrência finalizada às:

19:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 800 C, S/N , Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela POLÍCIA MILITAR para recolhimento de um canino debilitado com um furo no pescoço e sangrando pelo ferimento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 05/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

58

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1432

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

14:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 444, 1501, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino com machucado no pescoço.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

59

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180522/1654

Data

20/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:50

Ocorrência finalizada às:

17:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 418A, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (fêmea não castrada) que estaria machucada.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava com as patas traseiras machucadas.

O animal foi Recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

60

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Tolentino

Ocorrência de Nº:

260522/1117

Data

26/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:10

Ocorrência finalizada às:

11:30

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 258, 615, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos a alguns caninos da raça pug.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o proprietário dos animais. Foi conversado com vizinhas próximas que conhecem o caso e aquelas afirmaram que o proprietário dos animais está cuidando deles com auxílio de algumas protetoras. Que foi marcado castração para os animais e um deles já foi adotado. Tendo em vista o falecimento da esposa do proprietário dos animais, as protetoras da sua rua estão o ajudando. As mesmas se comprometeram em avisá-lo sobre a fiscalização do GOR e irão pedir para ele entrar em contato com o órgão em questão.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 26/05/2022



Central de Ocorrências GOR

61

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

260522/1537

Data

28/05/2022

Ocorrência gerada às:

15:30

Ocorrência finalizada às:

15:55

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Prefeitura de Itapema -

Endereço:

Rua 109 E-1 , 181, Canto da Praia - Itapema

O GOR Foi Acionado pela PREFEITURA DE ITAPEMA para verificar uma situação de maus tratos a dois caninos que estaria sem água e com higiene precária.

a guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que os dois animais eram da raça pitbull
foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações.

*melhorar higiene do bebedouro.

*melhorar higiene do comedouro.

*limitar o acesso do animal a rua (somente com guia).

*levar o animal ao médico veterinário para tratamento de lesões e/ou doença.

*animais que permanecem em corrente: providenciar um fio de arame em toda a extensão do terreno para aumentar a área destinada ao animal.

*encaminhar castração dos animais.

Foi dado o prazo de 72horas para as adequações em questão.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 26/05/2022



Central de Ocorrências GOR

62

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

260522/1837

Data

28/05/2022

Ocorrência gerada às:

18:35

Ocorrência finalizada às:

18:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 806-B, S/N, Alto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento.

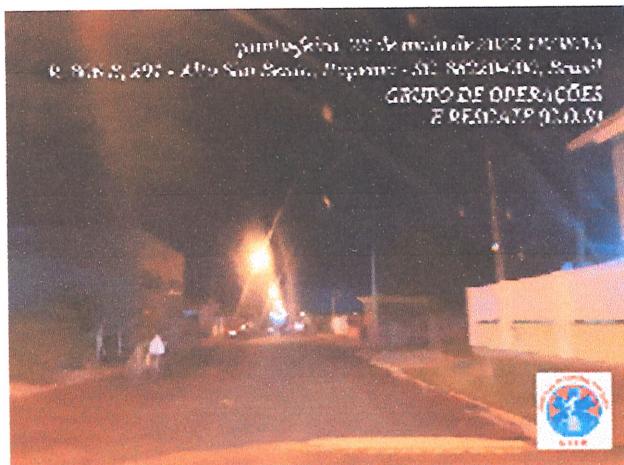
A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal. Finalizando assim a ocorrência.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 26/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

63

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Leonardo Udson

Ocorrência de Nº:

270522/1452

Data

29/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:50

Ocorrência finalizada às:

15:00

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 288, 245, Meia Praia - Itapema

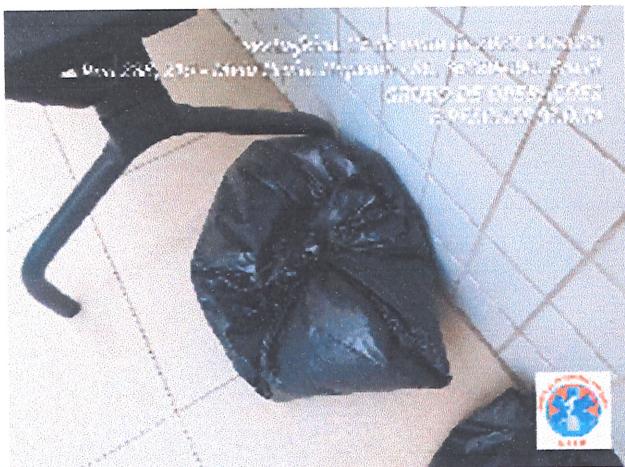
Descrição da Ocorrência:

O GOR Foi acionado pela diretora da escola em questão para recolhimento de um corpo de um felino. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato. O corpo do animal foi recolhido e levado ao canil municipal de Itapema.

Responsável pela Ocorrência: Tolentino

Ocorrência atendida dia 27/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

64

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

270522/1602

Data

29/05/2022

Ocorrência gerada às:

16:00

Ocorrência finalizada às:

17:00

Tipos da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 424 esquina com a Marginal, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela POLÍCIA MILITAR de Itapema para recolhimento de um canino (macho não castrado) da raça pitbull vítima de disparo de arma de fogo.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado a clínica animal clinic. Para consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 27/05/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

65

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Udison Douglas

Ocorrência de Nº:

290522/1311

Data

29/05/2022

Ocorrência gerada às:

13:10

Ocorrência finalizada às:

13:20

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 933, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolher um corpo de uma cachorro que foi atropelado.

Ao chegar no local a equipe recolheu o corpo e levará para o canil municipal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Jordy

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

66

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

300522/1057

Data

31/05/2022

Ocorrência gerada às:

10:55

Ocorrência finalizada às:

11:10

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal Silvestre -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 112, 98, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de uma ave sabiá machucada.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR, onde passará por avaliação e procedimentos necessários.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 30/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

6X

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

300522/1444

Data

31/05/2022

Ocorrência gerada às:

14:40

Ocorrência finalizada às:

14:50

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal Silvestre -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 458, 679, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um roedor “preá” que estaria machucado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR para avaliação e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 30/05/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

68

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

310522/1128

Data

31/05/2022

Ocorrência gerada às:

11:20

Ocorrência finalizada às:

11:30

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 290, 48, apartamento 102, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos onde um canino estaria sem comida em uma sacada.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido percorreu toda a extensão da rua descriminada e não localizou o numeral informado pela solicitante, finalizando assim a ocorrência.

Responsável pela ocorrência: Tolentino

Ocorrência atendida dia 31/05/2022

Fotos:



PLANO DE TREBALHO

GD

Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia	Cidade: Itapema
UF: Santa Catarina	Data Constituição: 12/05/2016
Telefone: (47)99712-3641	E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com
Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silva	
CPF: 088.925.519-90	RG: 6.100.877

DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC

DESCRIÇÃO PROJETO

TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses).
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.	
JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.	

M.R

70

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta Exercício 2020	Janeiro R\$15.000,00	Fevereiro R\$15.000,00	Março R\$15.000,00	Abril R\$15.000,00	Maio R\$15.000,00	Junho R\$15.000,00
Meta Exercício 2020	Julho R\$15.000,00	Agosto R\$15.000,00	Setembro R\$15.000,00	Outubro R\$15.000,00	Novembro R\$15.000,00	Dezembro R\$15.000,00

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (12 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total Geral Receitas R\$ 180.000,00			

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (12 meses)
Cuidados Veterinários	01	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Rações, Suprimentos para animais e coleta de material contaminado e dejetos.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Advogado	01	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Motorista	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total Geral Despesas R\$ 180.000,00			



70 X

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante OSC

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

ITAREMA - SC, ____ de ____ de ____.

Alencar F.K. Jr

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

CONECTIVIDADE SOCIAL



X1

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176 ,

Seu arquivo EvmT11PtwY300001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/05/2022 às 15:02:57.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040DB94EC011EFC34DA..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176
Inscrição Transmissor: 30.353.250/0001-76

Responsável: JADSON SOUZA MARTINS
Inscrição Responsável: 30.353.250/0001-76
Competência: 05/2022
NRA: EvmT11PtwY300001
Base de Processamento: SC - Balneario de Camboriu
Código de Recolhimento: 115
Contato: JADSON DE SOUZA MART
Telefone: 004733609260

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 30/05/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 30/05/2022
HORA: 14:58:25
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

X2

Nº ARQUIVO: EvmT11PtWY300001
Nº DE CONTROLE: Koymc9ss350000-0

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO

INSCRIÇÃO: 18.467.532/0001-07

ENDEREÇO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO 157

BAIRRO: MORRETES

CIDADE: PORTO BELO

CEP: 88210-000 UF: SC FONE: (0047) 3369-9260

COMPETÊNCIA: 05/2022 DATA VALIDADE:

FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFTIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 30/05/2022
HORA: 14:58:25
PÁG : 0001/0003

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO
COMP: 05/2022 COD REC:115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL
SEM MOVIMENTO

FPAS: 515 OUTRAS ENT:
PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC
CONTRIB SEG DEVIDA
BASE CÁL PREV SOCIAL

SIMPLES: 1 RAT: 1,0
INSCRIÇÃO: 18.467.532/0001-07
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:
ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
CBO JAM
DEPÓSITO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 30/05/2022
HORA: 14:58:25
PÁG.: 0003/0003

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: Koy1mc9ss350000-0
COMP: 05/2022 COD GPS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO 157 BAIRRO: MORRETES
Cidade: PORTO BELO UF: SC CEP: 88210-000 TELEFONE: 0047 3369 9260
CNPJ: 9430800-0001-11

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS:
15 ANOS: 0 QUANTIDADE: 0,00 25 ANOS:
QUANTIDADE: 0,00 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z7:	0 Z8:	0 Z9:	0 Z10:	XJ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 01774283093, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.292.085/0001-02, com endereço na Rua 420, nº 320, sala 02, bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000, neste ato representado pelo senhor Vagner Josimar Bairros Tolentino, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 017.742.830-93, residente e domiciliado na Rua Porto Belo, nº 63, bairro Praça, Tijucas – SC, CEP 88200-000, telefone 47999127398, e-mail: vagnertolentino77@gmail.com.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho, bem como a disposição de, caso não possa desempenhar suas atividades de forma presencial, deverá indicar pessoa capacitada e que atenda aos requisitos formais para o cargo conforme as normas e diretrizes do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE, nos termos do seu estatuto.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 8 (oito) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 09h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.



CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, salvo indenização de 30 dias contados da notificação expressa da parte que pretende rescindir.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

- I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;
 - II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;
- 6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 22 de novembro de 2021.


TABELIONATO
ITAPEMA-SC

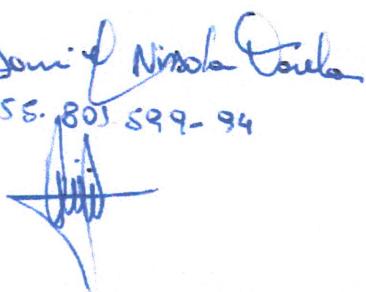
Grupo de Operações e Resgate
Presidente


TABELIONATO
ITAPEMA-SC

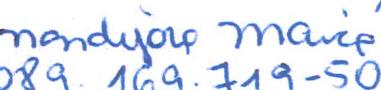
Vagner Josimar Bairros Tolentino
CNPJ 44.292.085/0001-02

1.^a Testemunha

Nome:
CPF:


Doni e Nísia Pontal
055.801.599-94

2.^a Testemunha

Nome: 
CPF: 089.169.719-50

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 550 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3226.4993

HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: cutramari@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VAGNER
JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO da verdade.
Itapema(SC) 24/01/2022. Em Test.

Por: Mariel Pontal - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIC50174-
MCRU
Emol: R\$ 3,88 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 550 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3226.4993

HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: cutramari@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO
HENRIQUE DA SILVA da verdade.
Itapema(SC) 24/01/2022. Em Test.

Por: Mariel Pontal - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIC50765-
MRW3
Emol: R\$ 3,88 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Este é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS assinado entre o(a) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO, no dia de 12 de maio de 2016, estabelecendo as condições gerais de prestação de serviços jurídicos, observando-se desde logo os obrigatórios e voluntários da legislação em vigor, bem como os costumes e práticas da profissão.

CONTRATADO

DANIEL NISSOLA VARELA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

CONTRATANTE

GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e pactuam as cláusulas e condições que contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **ADVOGADO**, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

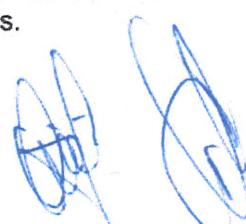
2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

82

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

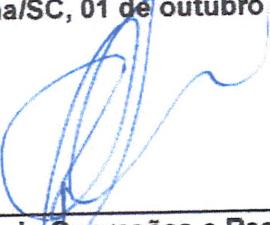
CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.


Grupo de Operações e Resgate
Presidente


DANIEL NISSLER VARELA
CPF nº 055.801.599-94

1.ª Testemunha

Nome:
CPF:

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, devidamente assinado em ITAPEMA - SC no dia de 09/04/2019 é respeitado o seguinte:

CONTRATADO é nullus de direito e obedece ao que consta na carteira de identidade expedida no mês de fevereiro de 2018 com número LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.999.956/0001-14, residente na Rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, Porto belo – SC, CEP 88210-000.

ATRAJÃO ALIJUADA JO

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como cuidador de animais diversos junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

84

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

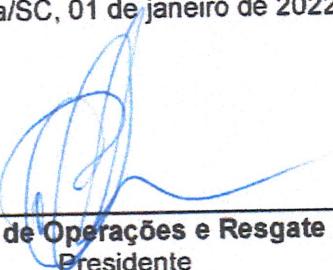
CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2022.



Grupo de Operações e Resgate
Presidente



LEONARDO BENASSI DE BORBA
CNPJ 44.999.956/0001-14

1.^a Testemunha

Nome:
CPF:

2.^a Testemunha

Nome:
CPF:

85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARECER DO GESTOR	1100/2022, de 14 de junho de 2022
ENTIDADE	GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE
CNPJ	11.148.262/0001-14
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE FOMENTO N. 27/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 134/2022 180.000,00 DE 10/01/2022
VALOR DO REPASSE	OP n. 4458/2022, 15.000,00 LIQUIDADA EM 12/05/2022
PROJETO	Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMS, conforme Termo de Fomento n. 27/2021-FAACI, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **12 de maio de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **07 de junho de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO:

Verificar

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em **14 de junho de 2022**.

ADEMÉVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1100/2022

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações de Resgate – GOR
Projeto: Promover o direito dos animais e inibir maus tratos e abandono.

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

RELATÓRIO

O **Grupo de Operações de Resgate – GOR** apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 027/2021, conforme termo de fomento fls. 01 a 07;

Nota de Empenho 134/22, fls. 08;

Ordem de Pagamento 4458/22, fl. 09;

Comprovante de Transferência de valores para a instituição conforme fl. 10;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 11;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades estatutárias da Entidade, conforme fl. 12;

Nota Fiscal n. 007 Vagner Josimar Bairros Tolentino R\$ R\$3.000,00 fls. 13;

Nota Fiscal n. 022307 Daniel Varela R\$ 1.600,00 fls. 14;

Nota Fiscal n. 005 Leonardo Benassi de Borba R\$ R\$ 6.500,00 fls. 15;

Nota Fiscal n. 11847 Gervasi Distribuidora R\$ R\$ 3.900,00 fls. 16;

Consulta - Extratos de conta-corrente fl. 17;

Comprovante de Transferência bancaria fls. 18 á 21;





COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Declaração de atividades; fl.22;

Registro de ocorrências com fotos, conforme fls. 23 á 68;

Plano de Trabalho conforme fls. 69 e 70;

Protocolo de conectividade social conforme fl. 71;

GFIP/SEFIP conforme fl. 72 á 76;

Contrato de Prestação de serviços, conforme fls. 77 á 84;

Relatório as fls. 85, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, não encontrou irregularidade no processo. Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, confirmei que não havia diligência a serem sanadas.

Foi anexado apenas o deferimento do plano de trabalho pelo gestor conforme fl. 86.

Sendo assim,

Este é o relato.

Itapema - SC, 01/08 de 2022.

Glaucia K. P. Sant'Ana
Glaucia Kelley Pereira Sant'Ana
Membro Relator



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 1045/2022

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações de Resgate – GOR

**Projeto: Promover o direito dos animais e inibir maus tratos e
abandono.**

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do **Grupo de Operações de Resgate – GOR** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o custeio de despesas conforme convênio 027/2021.

Itapema - SC, 04 / 08 de 2022.

Glauce K. P. Sant'Ana
Glauce Kelley Pereira Sant'Ana
Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1045/2022

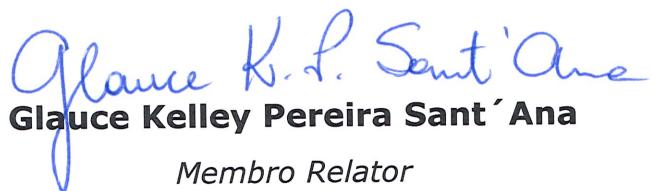
Entidade Beneficiada: Grupo de Operações de Resgate – GOR
Projeto: Promover o direito dos animais e inibir maus tratos e
abandono.

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

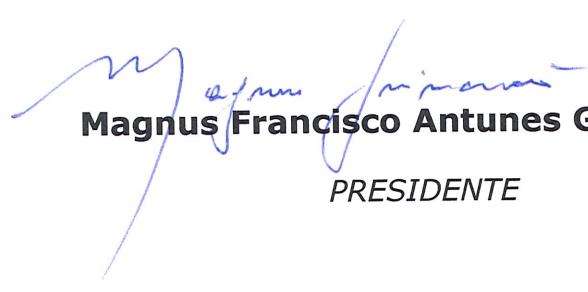
RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela rejeição das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 04/08 de 2022.


Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

Membro Relator


Magnus Francisco Antunes Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA
Nº 90

Dados do Processo

Número: 0140/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 12/05/2022
Convênio: Termo de Fomento nº. 027/2021
Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA
Responsável: Alexandre Furtado Kons Dos Santos
Beneficiário: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO
Responsável beneficiário : Pedro Henrique da Silva
Empenho: 134/2022
Nº da Parcela: 05
Valor Parcela: 15.000,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 180.000,00

Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

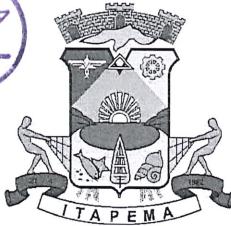
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1100/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 85
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-10
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho). Avaliação: Regular Página: 11
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 12
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 13-16, 71-84
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 13-16
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 17
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 18-21
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração: 15/09/2022.

FOLHA
Nº 91



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Não se Aplica

010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Avaliação: Regular Página: 22-68

012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

015 Relatório de visita técnica

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular Página: 85

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular Página: 86-88

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Fomento nº. 027/2021, parcela 05, no valor de R\$ 15.000,00, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 90/91, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 86-88 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1100/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 15 de Setembro de 2022

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Última alteração: 15/09/2022.

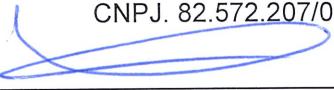


Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03


Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro

